LEI Nº - 1879/93 - DE 07 DE ABRIL DE 1993.

Dispõe Sobre : autorização para celebrar convênio com Centro Clinico Educacional Bem-me-Quer.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais : "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei " :

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Centro Clinico Educacional Bem-Me-Quer, com objetivo de colaborar na manutenção da entidade.

Paragrafo 1º - A Prefeitura competirá repassar mensalmente, recursos financeiros para a manutenção da entidade.

Paragrafo 2º - O Valor inicial do repasse será de Cr$ 4.800.000,00(quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), reajustado com o mesmo indice de reajuste dado ao funcionalismo municipal.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria do Fundo Social de Solidariedade do Municipio.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1333
CEP 19160 - ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. de Álvares Machado, em 07 de abril de 1993.

ATHOS BOIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
SECRETARIO ADMINISTRATIVO